

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00004808/2026-51

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: OSSEL – ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREEND. DE LUTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 80 (OITENTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sra Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda., CNPJ nº 57.051.120/0001-35, com sede na rua Mascarenhas Camelo, 235, Além Linha, CEP 18080-692, neste ato representada pelo senhor César André Marchetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.814.018-00 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 80 (OITENTA) cestas básicas de alimentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 18 de junho de 2026

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda Aparecida Rego Oliveira
Fundo Social de Solidariedade

ORGANIZACAO
SOROCABANA SEOL
EMPREENDE DE LUTO
LTDA:57051120000135

Assinado de forma digital por
ORGANIZACAO SOROCABANA
SEOL EMPREENDE DE LUTO
LTDA:57051120000135
Dados: 2026.06.22 17:11:17 -03'00'

DOADORA: Ossel – Organização Sorocabana Seol Empreend. de Luto Ltda.
César André Marchetti

Testemunhas

1.

Matrícula: 596079

2.

Matrícula: 596099